

# IMPRESSA YTUANA

PUBLICAÇÃO DIARIA  
DIRECTOR--LUIZ B. DE SAMPAIO

ANNO XII

Terça-feira, 21 de Junho de 1887

NUMERO 132

YTU'--1887

## ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . .	12\$000
« « semestre . . .	6\$500
« fóra, anno . . .	13\$000
« « semestre . . .	7\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DO COMMERCIO N. 60  
PROVINCIA DE S. PAULO

A redacção não é solidaria com as  
ideias emitidas pelos collaboradores.

## INSTRUCCÃO PUBLICA

### ASSOCIAÇÃO ORPHANOLOGICA

Projecto e organização na cidade de Ytú

PELO

DR. JOÃO THOMAZ DE MELLO ALVES

III

O visconde do Rio Branco dotado de um espirito superior é certo, que foi mais ou menos previdente e não deixou de zelar por interesses de individuos que forçosamente haviam de entrar na nossa sociedade, mais cedo ou mais tarde: não é desconhecida a lucta por elle provocada; a emancipação siquer orientava os parlamentares de então, que acastellados n'uma opposição renhida atacavam o projecto da liber-

tação do ventre por uma classificação de apodos; a opinião publica anciosa tornava-se inquieta, e depois de votações insensíveis, poudo afinal ser saccionado, deixando stereotypado nos annaes o triste quadro de uma lucta mesquinha, que se elevou alguns homens fez com que muitos outros descessem no conceito das idéas, que se dizem generosas e humanitarias.

Estancada a escravidão pela raiz, na libertação do ventre, consignou-se um movimento favoravel a instituição da escravidão, com o criterio necessario para não perturbar as relações economicas da lavoura: os nascituros tiveram como tem a sua posição na esphera social e na ecomica, relações definidas para com o estado e para com o senhor até que attingissem a capacidade legal.

Alem d'isso associações foram previstas para amparal-os, as casas de expostos e a protecção individual ou particular, foram cogitadas para resguardal-os do abandono, das sevicias da privação de alimentos sob a inspecção immediata dos juizes de orphams.

N'este capitulo da lei aurea do immortal estadista, estabelecem-se as bases preliminares que acastellam os interesses do ingenuo, regulando o seo direito de conservação, precavendo os seus deveres de educação e religião, pre-dispondo os seus elementos futu-

ros de trabalho na fundação de nucleos agricolas e industriaes.

Com essa intuição ligada a disposição tão expressa e taxativa, o quadro que se nos affigura é triste; até hoje nada se tem feito para bem se firmar a protecção que inspiram os ingenuos; as forças que lhe dão origem tendem a se extinguir de um modo gradual, a emancipação adquire as formulas de um facto consummado e apesar de tantas cautellas, elles remidos dos serviços, appareceram a sociedade inuteis e inermes as necessidade da vida. Victimados forçosamente por ellas, não terão a força a energia dos que luctam; sem crenças, sem moral, ficaram segregados da felicidade relativa, peculiar aos que bem sabem desviar do attricto de paixões e de ruins preconceitos.

Muito se tem fallado e muito se tem escripto no presuppuesto patriotico de bem defendel-os, por todas essas valvulas em que o pensamento externa-se e a idéa infunde-se, como seja na imprensa, no livro, na tribuna; appella-se para a necessidade de educal-os e predispol-o ao trabalho, mas tudo isto tem permanecido enfeixado nas abstractas exigencias da palavra; os que devem e podem, conservam-se em indifferença criminosa, siquer executando o que determina o visconde do Rio Branco.

(Continua.)

## Projecto

O senador Teixeira Junior apresentou ante-hontem um importante projecto sobre Bancos de emissão.

## Viagem penosa

Chegaram á Côte vindos dos sertões da Bahia trez individuos de origem indigena que vieram a pé, gastando 9 mezes e 8 dias de viagem.

Estes trez andarilhos chamam-se Justino Ferreira da Silva, Pedro Alexandrino e Ignacio José de Sant'Anna, nomes que tomaram depois de se afastarem das tribus a que pertenciam.

Acham-se completamente civilisados e falam perfeitamente a lingua portugueza. Vieram á Côte com o firme proposito de apresentarem ao imperador uma reclamação sobre terras de sua propriedade que lhes foram tomadas por um fazendeiro da aldeia de Mirandella naquella provincia.

Trazem consigo flexas e arcos e saccos com algumas caças.

Durante a viagem falleceram dois companheiros que tambem vinham para a Côte.

## Barão

Foi agraciado com o titulo de barão de Guahiba o dr. Manoel José de Campos.

## O Imperador

—Sua magestade recebeu, no domingo, as commissões parla-

—Na evidencia. Andoche Ravier acaba de dizer-lhe que no momento do encontro, batiam nove horas no campanario de Rocheville. O crime e as buscas que se lhe seguiram consumiram pelo menos uma hora...

Ora, Jacques Landry e Marieta não podiam estar já deitado e dormindo ás oito horas, quando a pequena Gervasia só se retirou do castello ás oito horas, quando a pequena Gervasia só se retirou do castello ás oito e meia...

—E' que a grande porção de «citra» que bebiera perturbava a cabeça da testemunha, como elle proprio confessa; não está provado que não se tenha enganado quanto á hora.

—Eis ali o que é preciso averiguar.

—Em summa, proseguiu o juiz preparador em tom secco; estou convencido, para não dizrr certo, de que o assassino não é outro senão Sidi-Coco!!!

XIV

Jobin inclinou-se.

—O sr. juiz interrogou-me, disse elle, o eu julguei que lhe devia responder, exprimindo com toda a franqueza a minha opinião, como aliás, costumo fazer sempre...

O magistrado comprehendeu que acabava de offender o policial pela maneira por que lhe fallára.

(Continua.)

## FOLHETIM

31)

Xavier de Montepin

### O VENTRILOQUO

PRIMEIRA PARTE

O assassino de Marieta

XIII

O que elle vai fazer é procurar estupidamente quem lhe troque o dinheiro, e então cahirá por si mesmo no laço que lhe vamos armar.

—Visto isso, está satisfeito, Jobin? perguntou o juiz preparador do processo.

—Sem duvida, pois acabo de encontrar um indício logo as primeiras passadas, o que é de bom agouro.

—Tem mais alguma pesquisa a fazer?

—Por ora, não.

—Vou, então, proceder aos interrogatorios...

Tendo o juiz d' paz dado em poucas palavras as suas instrucções ao sargento de policia, este ultimo puchara para o meio do vestibulo a peçada meza quadrada de pés rebrcidos, collocando por detraz d'essa mesa uma grande poltrona que tinha ido buscar ao salão para o magistrado. Uma mesa menor, acompanhada

de uma simples cadeira, esperava o escrivão.

As testemunhas foram chamadas uma por uma, e na mesma ordem que antes, começando por Gervasia, e seguindo-se logo depois a vez de Andoche.

Repetiram ambos exactamente e quasi pelos mesmos termos o que tinham dito já o «maire» e ao juiz de paz.

Com a differença que tendo de ser consignadas no processo verbal as prolixas explicações das duas testemunhas, levaram estas muito mais tempo a depôr.

Já ia anoitecendo, e tornava-se preciso accender velas quando Andoche Ravier, a segunda testemunha, traçou uma cruz, á maneira de assignatura, por baixo do termo que lhe acabava de ler o escrivão.

O juiz formador da culpa não mardou introduzir logo João Pauquet, o gallo da aldèa.

Quiz consultar antes d'isso a opinião de Jobin, e saber se o celebre agente de policia estava de accôrdo com elle.

—Então? perguntou o magistrado, o que pensa o senhor a respeito de Sidi-Coco? Parece-lhe que haja necessidade de irmos bater a outra porta?

Não acha que está bem provada a criminalidade do ventriloquo?

Jobin abanou silenciosamente a cabeça.

—Como! exclamou o juiz, acredita na innocencia d'esse homem?...

Jobin tornou a abanar a cabeça.

—Já que o sr. juiz me faz a honra de interrogar-me, respondeu elle, devo dizer-lhe com toda a sinceridade e consciencia que não acredito positivamente na innocencia do ventriloquo, mas que ainda acredito menos na sua criminalidade... Tenho muitas duvidas...

—Entretanto ha contra elle presumpções formidaveis.

—O sr. juiz formador da culpa, permite-me perguntar-lhe quaes são?

—O simples facto de achar-se hontem á poite na coutada, na mesma occasião em que se perpetrava o crime, e de ter-se escapado d'alli, escalando o muro, graças aos ramos do castanheiro!! Não será esta uma prova esmagadora?

—O que isso prova é que Sidi-Coco queria tornar a ver Marieta, apezar da prohibição d'esta ultima, replicou Jobin. E sabemos que elle tinha paixão por ella!... Tomarei além d'isso a liberdade de ponderar ao sr. juiz, que para o ventriloquo assassinar Jacques Landry e sua filha, era preciso que tornasse a penetrar na coutada, depois de já ter sahido d'alli.

—Não vejo tal necessidade, uma vez que o delicto já estivesse consumado quando Andoche Ravier reconheceu esse homem...

—E' exacto; mas affirmo que ainda não estava consummado...

—E em que se funda para affirmar semelhante cousa?

mentares que foram cumprimental-o pelo seu restabelecimento, e apresentar os autographos da resposta á falla do throno, e da lei de forças de terra para 1888.

**A sciencia nova do nariz**

A sciencia nova, a do nariz, quem a inventou foi um dinamarquez.

Este dinamarquez, que se chama Schack, publicou um livro sobre a phisionomia do homem e dos animaes debaixo do ponto de vista da expressão das emoções e dos sentimentos. Na sua obra estabelece e até quasi prova duas theorias. Uma dellas, já conhecida, é que as analogias physionomicas que ha entre alguns homens e alguns animaes correspondem semelhanças de caracter e de temperamento. E a outra theorica, attribue ao nariz uma influencia quasi decisiva, no caracter, no modo de ser e até na saude das pessoas, descoberta que até hoje ainda não fez nenhum dos mestres da sciencia physionomica.

Segundo Schack, as feições diversas do nariz indicam claramente a natureza physica e moral de cada individuo. Os narizes grandes estão geralmente, em relação com o desenvolvimento dos pulmões e do peito. É raro o *baixo* que tenha o nariz pequeno, pois a amplitude das fossas nasaes contribue para dar volume á voz.

Um nariz grosso revela força e valor. Com effeito, o exercicio, fortificando a respiração, faz alargar o nariz. Por isso, os artistas da antiguidade punham narizes grandes ás estatuas dos seus guerreiros imperadores.

Nas crianças, o nariz é a parte mais insignificante e menos desenvolvida do rosto, porque cresce e se fórma ao mesmo tempo que o caracter.

Na época da puberdade, é quando verdadeiramente adquire as linhas, que hão de distinguil-o.

Quando apezar dos progressos da idade, conserva a sua fórma infantil, é que o individuo a quem corresponde, tem o caracter pouco resolvido e incompleto. O nariz bem desenvolvido indica ao contrario firmeza, imperio sobre si mesmo, reflexão e caracter.

A fórma do nariz depende tambem da grande civilização. Na realidade este apendice facil poderia servir de barometro do progresso.

As fórmas elegantes são privilegio das raças que chegaram ao alto gráo de cultura intellectual e moral.

Os povos rudes e selvagens não têm nariz, mas uma saliencia pequena e disforme que mais parece o focinho de um animal inferior.

Cada povo tem o seu nariz característico, segundo as inclinações nacionaes.

Os gregos, representantes do artistico e do bom gosto, tinham o nariz curvo.

A maioria dos poetas e artistas celebres tiveram o nariz direito dos gregos.

Entre outros hade-se citar Petrarca, Milton, Rúbens, Murillo, Ticiano e Mme. Staël. Em compensação, Richelieu, o imperador Alexandre e Napoleão tiveram narizes que se poderiam chamar grego-romanos.

**Ardil do gatuno**

Os periodicos francezes contam o seguinte caso que não deixa de ser engraçado:

«Um sujeito que era corcunda duplo, como qualquer polichinello, entrou ultimamente em uma venda de vinhos, na rua de S. Carlos, em Paris, aonde se achavam a almoçar muitos operarios. Tendo estes gracejado com o corcunda, suscitou-se uma troca de palavras, seguida de um conflicto.

O corcunda defendeu-se com coragem; mas, de repente, rebentou uma estrepitosa gargalhada geral. A corcova trazeira tinha cedido a um formidavel murro começando a cahir no chão uma infinidade de objectos de toda a especie.

Conduzido ao commissario de policia, declarou aquelle individuo chamar-se Mariotti; o juiz mandou-o despir, e descobriu-se então que as corcovas eram ambas falsas, mas cuidadosamente preparadas, e serviam áquelle gatuno para occultar tudo quanto roubava.

Interrogado sobre a proveniencia de quatro mil francos e de diferentes joias que trazia nas duas patronas, declarou que as tinha roubado em uma casa proxima, penetrando nella, com o auxilio de chaves falsas, por saber que o seu proprietario estava ausente. Mariotti foi entregue á justiça.»

**Eleição geral**

O partido republicano de Sorocaba, escolheu em eleição previa o dr. Americo de Campos, por 16 votos, candidato do partido ao proximo pleito eleitoral.

**Incendio**

Passou sobre Meaux, Belgica, no mez passado, uma violenta trovoadá. Na cathedral cahio um raio, e poucos momentos depois declarava-se na igreja um violento incendio, que a destruiu completamente.

**Relicario**

Um celebre ourives de Lyão acaba de fazer um relicario admiravel para guardar na cathedral de Carthago ou de Tunis o coração de S. Luiz.

Dous anjos victoriosos sustentão o relicario, que é uma redução maravilhosa da Santa capella.

**Caridade**

Algumas pessoas compadecidas do estado de pobreza em que ficou reduzido Fernando da Silva Machado, morador no Salto e sua familia, composta de mulher e filha, victimados todos pela variola, abrirão a 9 d'este, a seguinte subscrição:

José Galvão.....	10\$000
Joaquim V. de Toledo	2\$000
Francisco Pompéo....	1\$000
Carlos Indalecio.....	2\$000
P. Jordão & Moraes...	1\$000
Fernando Geribello....	1\$000
B. de Andrade.....	1\$000
Antonio C. Costa.....	1\$000
José Leite de Camargo	1\$000
3 anonymos.....	3\$000
Dr. Elias Fausto.....	2\$000
Dr. Cesario de Freitas.	2\$000
	<b>27\$000</b>

**Ferimento**

No sabbado, ás 11 horas da noite, foi levado a presença do delegado de policia d'este termo, vindo do Salto, Antonio Roque,

com a parte respectiva do inspector de quartirão.

Forá preso em flagrante, na occasião em que luctava com Manoel, preto; ficou d'este ferido com tres facadas, e aquelle com contusões de cacete na cabeça.

Procedeu-se n'esta cidade ante hontem, os corpos de delictos, verificando-se serem leves os ferimentos.

A autoridade procede em ulteriores averiguações.

**Convalescença**

Depois de prolongada e dolorosa enfermidade, que o prostrava no leito ha muitos mezes, sahio hontem á rua o sr. Joaquim Floriano de Mesquita Barros, ex-agente do correio n'esta cidade. O felicitamos.

**Lazareto**

Estamos informados que as pessoas que tomaram a si a edificação do lazareto de variolosos, escolheram os terrenos adjacentes ao estabelecimento de cortume do sr. Antonio Carlos Xavier.

Consta-nos mais que dentro em breve se encetarão os trabalhos.

O local escolhido é bastante retirado da cidade e por consequencia em optimas condições.

**Mortalidade**

Foram sepultados no cemiterio municipal:

**Dia 19**

Maria, 1 hora de vida, branca filha de Luiz Bueno da Silva e Anna da Silveira. — Recem-nascida.

**Dia 20**

Accacio 19 mezes, fula, filho de Pedro do Amaral e Victoria Dias. — Nefrite

Maria, 1 anno, branca, filha de Francisco de Paula Costa e d. Maria Machado da Costa. — Vermes.

Lucrecia, 9 mezes, preta, filha de Leodoro de Campos e Jesuina Maria de Moraes. — Bronchite.

Luiz, 65 annos, preto, solteiro natural de Minas; falleceu na S. Casa de Misericordia — Entero-candite.

**Variola**

Inserimos hoje, na secção competente, uma declaração do nosso amigo o sr. Francisco José de Araujo, á respeito de não existencia de variola no Itaicy.

**Chegada**

Depois de prolongada estada em Roma, chegou hontem no expresso, o revdm. Padre José Geminio restabelecido dos seus incommodos.

Comprimentamol-o.

**Militares na imprensa**

Com esta epigrapha lemos no *Jornal do Commercio* de ante-hontem: Em requerimento em que o sr. major de engenheiros Luiz Mendes de Moraes reclamou contra uma publicação feita pelo sr. coronel Cunha Mattos, no «Paiz» de 18 de Abril ultimo, deo o sr. conselheiro Ministro da guerra, o seguinte despacho:

A vista da declaração do coronel Cunha Mattos, de que as insinuações contidas no artigo q' publicou no dia 18 de Abril ultimo, não foram dirigidas ao reclamante, nada ha que providenciar.

**De passagem**

Retirou-se hoje para Monte-Santo, o sr. dr. Aristides Lobo Sobrinho, cunhado do noso amigo o sr. Francisco da Silveira Lobo.

**Denuncia**

O Dr. Sampaio Ferraz, 2º promotor publico da Corte denunciou no juizo do 8º districto criminal, o commendador João Bernardo da Silva Moreira, ex-director da companhia *União dos lavradores*, como incurso no artigo 264 do codigo criminal (Estellionato).

**Libertação**

Consta á *Tribuna d'Oeste*, que o sr. commendador José Vergueiro libertou 10 ou 12 dos seus escravos no dia de seu anniversario natalicio.

Louvamos sinceramente este procedimento.

**Taxa**

A camara municipal da capital de Goyaz lançou, por unanimidade, a taxa de 500\$ sobre cada escravo que for averbado na respectiva collectoria.

**Jury**

Teve lugar hontem a 2ª sessão judiciaria da comarca. Presidio o tribunal o exm. sr. dr. juiz de direito, occupando a cadeira da accusação o sr. dr. promotor publico, servindo de escrivão o tubellião João Xavier da Costa.

Comparecendo 39 jurados, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi apresentado a julgamento o processo crime em que era autora a justiça publica pelo dr. promotor publico, e réu, Narciso dos Santos, sendo acompanhado pelo talentoso academico 4º annista Eugenio da Fonseca.

Ficou composto o conselho dos seguintes senhores:

Major José Antonio Apparicio de Almeida Garrett, Heleodoro da Costa Ferreira, Antonio Carlos Xavier, Elias Galvão de França Barros, Joaquim Octaviano da Cunha, João Henrique da Silva Castro, Claudio Augusto dos Santos, Luiz G. de Souza Freitas, José Xavier da Costa, Antonio de Camargo Couto, Tristão de Abreu Rangel, e João Francisco Vieira de Campos Bueno.

A 1 hora da tarde depois do interrogatorio e leitura do processo, encetaram-se os debates com brilhantismo.

Recolhido o conselho a sala secreta ás 3 horas, voltou, com os quesitos respondidos.

Absolvido unanimemente, o juiz appellou.

**A Chicana florence**

De um livrinho *Guia do Juiz de Paz*, escripto em 1829, pelo padre Diogo Antonio Feijó vae abaixo transcripto textualmente, e com a propria orthographia, o capitulo que serve de introdução ao mesmo:

**INTRODUÇÃO**

A Constituisão e a Lei quizeraõ impor silencio ao estrépito do Fóro Judicial; e segurando quanto é compativel com a brevidade, os direitos do Cidadão, prescreveraõ um proceso simples, e natural ao Juis de Pál; mas não tem acontecido assim. Os Rábulas, e ainda mesmo os Letrados tem aconselhado um proceso tortuozo, que vae tornando a Magistratura da Pás um flagelo, e origem de superfluas despezas para o povo. Para obviar semelhante mal, e para que não caia em discreditto uma Instituisão, que tanto bem nos pode faser, como fas prezenientemente á Inglaterra, e a Fransa, ofereso minhas ideas á consideração dos Juizes de Pás; as quaes sendo todas fundadas na Lei, que os creou, ou dezentranhadas de espirito della, podem servir-lhe

de um Manual pratico, onde axarão facil meio de desempenhar suas tão uteis attribuições.

Praza aos Ceos, que espiritos acostumados a xicana não ponhão obstaculos aos meos dezojos, tornando até inutil este meu limitado trabalho; resta-me pelo menos a consolação de aver feito o que pude a bem da minha patria.

S. Paulo, 30 de Janeiro de 1829.  
DIOGO ANTONIO FEIJÓ.

**Hospedes:**

Chegados ao Hotel do Braz.  
Dia 19  
Dr. Antonio Augusto da Fonseca.  
Theophilo de Oliveira Camargo.  
Dia 20  
Oscar José de Marcenes.

**COMMERCIO**

Santos, 18 de Junho de 1887.  
Vendas nada.  
Base para o sup.  
Mercado paralizado.  
Entraram 50.803  
Existencia 219.529  
Cambio papel particular.  
Sobre Londres 23  
Sobre França . . . . ?  
Mercado firme.

(Do nosso correspondente.)

**SECÇÃO LIVRE**

**Bexiga**

Como algumas pessoas propalam que ha na Estação de Itacy, pessoa affectada d'esse mal, de claro que é inexacto.

Itacy, 20 de Junho de 1887  
Francisco José de Araujo

**EDITAES**

**Campinas**

Amador Bueno M. Florence, procurador da camara municipal desta cidade de Campinas e seu municipio.

De ordem da camara municipal faz publico que, até o dia 30 de Junho do corrente anno, recebe propostas para a tomada de Acções da cidade, do valor nominal de 200\$000 cada uma. correspondentes á 1ª serie da emissão até preencher o capital de 100:000\$.

Estas acções, nos termos das leis provinciales de 10 de Março de 1883 e de 31 de Março de 1884, vencem os juros annuaes de 8 %, pagaveis semestralmente, e serão amortizadas na razão de 3 1/3 por cento ao anno, até completa extincção do prazo de sua duração, que é de 30 annos.

Para occorrer os serviços do juro e da amortisação, a camara municipal tem destinado uma arrecadação de impostos especiaes, cujo producto é calculado em o termo medio de 70:000\$000 annuaes.

Campinas, 28 de Maio de 1887.  
O procurador da camara municipal.

Amador Bueno M. Florence.  
10-9

**Collectoria das rendas geraes**

De conformidade com as circulares da thesauraria de fazenda, ns. 19 e 20 de 15 e 27 de Maio do corrente anno e o despacho do ministerio da fazenda, ns. 5, 8 e 9 de 5 e 25 de Abril e 16 de Maio com relação a lei que alterou o exercicio financeiro, fazendo-o

acompanhar o anno civil de Janeiro a Dezembro, a vigorar do proximo anno de 1888, faço saber á todos os contribuintes que o corrente semestre de Julho a Dezembro do corrente anno ficou considerado como 3º semestre do exercicio de 1886 á 1887, e que o lançamento deste 3º semestre, que é agora feito por metade de um anno, obriga ao pagamento dos diversos impostos nas épocas seguintes:

Taxa de escravos no mez de Setembro.

Industrias e profissões, em Outubro.

Podendo ser pago antes se assim convier ao contribuinte.

Para que chegue este ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente quo vai affixado á porta d'esta estação fiscal e publicado pela imprensa.

Collectoria das rendas geraes de Ytú, em 17 de Junho de 1884.

O Collector  
Carlos Kiehl.

O cidadão Francisco Fernando de Barros, 1.º juiz de Paz desta Parochia de Itú, etc.

Tendo de se proceder a eleição de um deputado á Assembléa geral Legislativa, para preencher a vaga deixada pelo Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, que foi nomeado ministro e secretario do estado dos negocios d' Agricultura, commercio e obras publicas, e estando designado, pelo exmo. presidente da provincia o dia 27 de Junho vindouro, para ter lugar a dita eleição, pelo presente edital, nos termos do artigo 124 do decreto nº. 8213 de 13 de Agosto de 1881, convoca os 2.º e 3.º juizes de paz João Carlos de Camargo Teixeira e José Custodio Leme, e os dous immediatos Francisco de Arruda Moraes e Bento José de Andrade, para, no dia 26 do referido mez de Junho, as 9 horas da manha, comparecerem no edificio da camara municipal d'esta cidade, afim de formarem a meza eleitoral, que tem de presidir á eleição de um deputado geral, que terá lugar ne dia immediato.

E para constar mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa dado e passado nesta cidade de Itú, aos 25 de Maio de 1887. Eu, Feliciano Leite Pacheco, Escrivão de Paz, que o escrevi.

Francisco Fernando de Barros

O cidadão Francisco Fernando de Barros, 1º juiz de Paz d'esta parochia de Ytú etc.

Tendo de proceder-se a eleição de um deputado a assembléa geral legislativa, e sendo designado pelo exmo. presidente da provincia o dia 27 do proximo mez de Junho do corrente anno, para ter lugar dita eleição, pelo presente edital convoco, nos termos do art. 124 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1887 os electores d'esta parochia, afim de comparecerem no referido dia 27 de Junho proximo, as 9 horas da manha, no paço da camara municipal, para proceder-se á eleição de um deputado geral, que terá lugar naquelle dia, para preencher a vaga deixada pelo bacharel Rodrigo Augusto da Silva, que fôra nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, devendo cada elector apresentar seu titulo antes de

votar, não podendo escrever se não um so nome na cedula para deputado. Outrosim a cedula não poderá ser assignada, e deverá ser escripta em papel branco ou anilado, não sendo este transparente, nem ter marca, signal ou numeração, e será fechada de todos os lados, tendo o rótulo «para deputado geral.»

E para constar mandei lavrar este que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade de Ytú, aos 25 de Maio de 1887. Eu Feliciano Leite Pacheco, escrivão de paz, que o escrevi.

Francisco Fernando de Barros

**ANNUNCIOS**

**Piano**

Vende-se ou aluga-se um piano inglez em bom uso de conhecido author; trata-se na casa do sr. Capitão Agostinho de Souza Neves.

5-1

**Precisa-se**

de um official de ferreiro nas condições de poder desempenhar as funcções de contra-mestre.

Paga-se bom ordenado.

Trata-se com João Antunes de Almeida, á rua de Santa Rita, nesta cidade.

5-1

**A' 1\$700 a lata**

Biscoutos Inglezes das melhores marcas, em casa de P. Jordão & Moraes.

5-3

**Fabrica de macarrão**

O abaixo assignado, participa ao publico que acaba de annexar á sua padaria, sita á rua do Commercio, uma fabrica de massas, propondo-se a vender por preços modicos.

VENDE POR ATACADO E A VAREJO

JOÃO DA SILVA YTU'

5-1

**A NOTRE DAME DE PARIS**

Antonio Aguiar & Comp.

GRANDE OFFICINA DE COSTURAS  
41, Rua da Imperatriz, 41

ENXOVAES para casamentos, Vestidos para baile, passeio e theatro.

SORTIMENTO de roupas brancas para homens e senhoras.

ARTIGOS para presentes e perfumarias.

**GRANDE SORTIMENTO DE**

Fazendas, Modas e Confecções, Fitas, Leques, Rendas, Tiras e Entremeios bordados. Artigos para homens, etc.

LUVAS de pellica, de seda e de pelle de Suecia, para homens e senhoras.

As Exmas. familias podem mandar pedir amostras que serão remetidas

Telephone, 74

**S. Paulo**

8-1

**D. Roque da Silva & Comp.**

Importação directa da Europa e Estados Unidos

Completo sortimento de espingardas de 1 e 2 canos, americanas, inglezas, belgas e francezas

**CARABINAS**

**Winchester, Colt' e Spencer**

Espingardas togo central Choke-Bore, Pistolas, Carabinas Flobert, Revolvers Smith e Wesson e de outros fabricantes.

GRANDE SORTIMENTO de cartuchos f, central e a broche, de todos os calibres e de diferentes fabricantes.

BALAS E ESPOLETAS. Espanadores, vassouras, escovas e redes de pescar.

ESPECIALIDADE em artigos de pesca e de viagem. Oleado, tapetes, bandejas, harmonicas, bengalas, miudezas de armario, etc. Papel para escrever e enveloppes.

**12-RUA DE SÃO BENTO-12**  
**SÃO PAULO**

50-1

**ALFAIATARIA**  
DE  
**J. PATRÍCIO FERNANDES**  
**24-Rua de S. Bento-24**  
**S. PAULO**  
Grande variedade em casomiras,  
pannos e elasticotines.  
Boa execução e modicidade nos  
**PREÇOS**

**Loja Barateira**  
**Preços sem rival**

**Vender barato para vender muito**  
**Porem a dinheiro**

João Grisolia, participa ao respeitavel publico e aos seus amigos e freguezes, que acaba de chegar da corte, onde foi completar um lindo e variado sortimento de fazendas, armarinhos, chapéos, calçados, roupas feitas, e objectos a propriados para o frio. Visto as boas compras que fez, dividido ao bom estado do eambio, acha-se habilitado a vender as suas fazendas com grande abatimento dos preços anteriores. O mesmo convida o respeitavel publico a ir visitar o seu estabelecimento, para certificar-se da verdade.

Nesta loja, os preços são de abysmar  
em barateza, porem só a dinheiro

Rua do Commercio

Quase enfrente ao PATEO DO CARMO

**YTU'**

**Cartões de visita**

N'esta typographia apromptam-se em 10 minutos.

60--Rua do Commercio--60

**LEBRE, IRMÃO & MELLO**

**COMPLETO SORTIMENTO**

Ferragens, drogas, couros

**E OBJECTOS DE ARMARINHO**

Grande deposito de arame farpado para cerca

**E DAS CONHECIDAS**

MOBILIAS AUSTRIACAS do FABRICANTE THONET

**POR ATACADO**

4--Rua da Imperatriz--4

**S. Paulo**

**Fabrica de sabão, oleos e velas**

de

**ARTHUR PACHECO JORDÃO**

O proprietario deste estabelecimento, vendo a boa acceitação que tem tido os productos de sua fabrica, resolveu augmentar o seu fabrico e fazer grande reduccão nos preços, como abaixo se vê:

Sabão oleina, superior, 1 caixa	3:500
De 5 a 20	3:100
De 25 a 40	3:000
De 50 para cima	2:900
Sabão caboclo, kilo	:240
Sabão preto, 15 kilos	3:500
Velas n. 2, caixa	7:000
Velas n. 6, caixa	8:500
Velas n. 8, caixa	9:000
Azeite de sebo, caixa	24:000
Oleo Ipanimina, caixa	30:000
Graza especial para carros, trollys, k.	:640

VENDAS A DINHEIRO

Chacara do dr. José Elias

YTU'

t. q. e d.)

15-6

**GRANDE QUEIMA!**

**Final liquidação**

O Chiquinho é pela ultima vez que expõe-se ao respeitavel publico desta cidade, offerecendo-lhe as fazendas pelo que custaram no Rio de Janeiro e por menos como poderão verificar pelo balanço dado em 29 de Abril proximo passado, que acha-se a disposição de quem quizer vêr sobre o balcão do mesmo estabelecimento.

O motivo d'esta liquidação é por não ter podido chegar a um accordo com os seus socios, e por este motivo se vê obrigado a liquidar a casa e vender a grande porção de fazendas que acha-se na mesma casa.

Isto é: em vista do grande abatimento que soffreram as fazendas previne que não sahirá o genero sem DINHEIRO.

NOS BAIXOS DO SOBRADO DO DR. KILLIAM

RUA DO COMMERCIO

YTU'

O socio gerente Francisco Sersosimo.

10-7

**Pedro P. Bittencôurt & Cômpany**

RUA DE S. BENTO, 36

**Especialidades desta casa:**

Vidros para vidraças, papéis pintados, nacionaes e estrangeiros, para forrar casas. Vidros de cores e de espelho. Transparentes e cortinas para janellas, cortinados para camas, etc. Capachos e tapetes para salas. Molduras para quadros e espelhos ovais e quadrilongos. Gaiolas e escadas americanas. Azeite de Colza e lampreões. Papel e tinta de impressão. Cabides, vasos para flores e muitos outros artigos.

IMPORTADO TUDO DIRECTAMENTE E POR ISSO

**PREÇOS MODICOS**

36-RUA DE S. BENTO-36

S. PAULO

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).